

OBJETO: Projeto de Lei de Iniciativa do Chefe do Poder Executivo n.º 77/2021

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a Incluir o Inciso VIII ao art. 15 da Lei Municipal n. 1.076 de 19 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a concessão, permissão e autorização de transporte coletivo e dá outras providências

Consta, em anexo, a devida justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

No que se refere à iniciativa, o projeto em análise se reveste de validade constitucional.

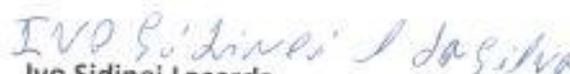
Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendarem o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto com sua emenda.

Pelo exposto, a presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo n.º 077/2021 na Ordem do Dia para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 08 de novembro de 2021



Filipe Guimarães,
Presidente.



Ivo Sidinei Lacerda,
Secretário.



Ana Claudia Lesnik,
Membro.